



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD

Declaro que afixei a presente Lei/Ato administrativo no quadro de publicações da Prefeitura em 23/07/24 e que procedi a retirada no dia 1 /20

LEI 6.817, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Servidor(a)

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no orçamento anual de 2024.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

|                   |                                                                  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|
| Órgão:            | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE                    |
| Unidade:          | 0801 SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO                               |
| Função:           | 12 EDUCAÇÃO                                                      |
| Subfunção:        | 0361 ENSINO FUNDAMENTAL                                          |
| Programa:         | 0230 TRANSPORTE ESCOLAR                                          |
| Ação:             | 2.055 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL |
| Elemento:         | 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA      |
| Valor:            | R\$ 675.000,00                                                   |
| Fonte de recurso: | 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                          |

TABELA 1

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução de dotação orçamentária abaixo especificada:

|                                                                                                                                    |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 08 0802 12 0361 0200 2,044 319004000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE | R\$ 675.000,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|

TABELA 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de julho de 2024.

SIDNEY LUIZ  
BRONDANI:14  
561107053  
**Sidney Luiz Brondani**  
**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital  
por SIDNEY LUIZ  
BRONDANI:14561107053  
Dados: 2024.07.23  
15:36:47 -03'00'

**Registre-se e Publique-se.**  
CATIA SIMONE  
PORTO PY  
BUDEL:00038340003  
**Catia Simone Porto Py Budel**

Assinado de forma digital por  
CATIA SIMONE PORTO PY  
BUDEL:00038340003  
Dados: 2024.07.23 15:37:37  
-03'00'

**Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento**